

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2019.11.12.01

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de Banabuiú-CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº. 18.010.834/0001-43, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representada neste ato pela Sra. **IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, e do outro lado a Empresa **TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **18.010.834/0001-43**, com sede na Rua Mimoso Coelho, 110, sala 103, Maraponga – Fortaleza-CE, CEP: 60.711-020, e-mail tconstrucoesltda@yahoo.com.br, telefone: 85-3077-0066, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Thiago Nogueira Pinheiro, inscrito (a) no CPF nº. 636.830.323-91, portador (a) da Carteira de Identidade nº. 34479212000, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.003/2019-SRP, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ (ROTAS COMPLEMENTARES), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, constante(s) do(s) item (ns), abaixo(s) relacionado(s):

01 - TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

ITEM	ROTA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	(KM) DIA	DIAS/ MÊS	DIAS/ ANO	UND	QUANT.	KM/ ANO	VALOR POR KM	TOTAL MENSAL	TOTAL GLOBAL
01.01	ASSENTAMENTO AREIAS/ FAZ. CAIÇAR A/ SÍTIO BURACO/ FAZ. RODEADOR/ PAUS BRANCO/ INGÁ/ TIMBAUBA/L AGOA DO MEIO. (IDA E VOLTA, MANHÃ E TARDE).	VEÍCULO TIPO MICROÓ NIBUS COM CAPACIDADE PARA 32 PASSAGEIROS	MANHÃ E TARDE	94,7	20	240	MÊS	12	22.728	R\$ 3,99	R\$ 7.557,06	R\$ 90.684,72
VALOR TOTAL DO LOTE 01 – R\$ 90.684,72 (NOVENTA MIL, SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)												

02 - TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO MÉDIO

ITEM	ROTA	TIPO DE VEÍCULO	TURNO	(KM) DIA	DIAS/ MÊS	DIAS/ ANO	UND	QUANT.	KM/ ANO	VALOR POR KM	TOTAL MENSAL	TOTAL GLOBAL
01.01	AROEIRAS À RINARÉ	VEÍCULO TIPO MICROÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 32 PASSAGEIROS	TARDE	44	20	240	MÊS	12	10.560	R\$ 3,95	R\$ 3.476,00	R\$ 41.712,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02 – R\$ 41.712,00 (QUARENTA E UM MIL, SETECENTOS E DOZE REAIS)												

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1 O presente contrato em valor global de **R\$ 132.396,72 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)**, a ser pago na proporção da execução dos serviços, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de serviço expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das CND do INSS e FGTS, e das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta adjudicada.

3.2. O CONTRATANTE efetuará o pagamento após a execução dos serviços, conforme verificação do mesmo pelo setor responsável da prefeitura e após o encaminhamento da documentação tratada no caput desta cláusula, observadas as disposições editalícias.

3.3. Por ocasião da entrega do serviço licitado o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Banabuiú/CE/ Secretaria de EDUCAÇÃO, com endereço a Rua José Marrocos S/N. Bairro Santa Tereza, Banabuiú –CE.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará por **12 meses**, podendo ser prorrogado em conformidade com o art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas decorrentes das contratações que poderão advir desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerente à Secretaria de EDUCAÇÃO interessadas, em suas rubricas orçamentárias.

ITEM	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
LOTE 01	0601	12.361.0024.2.036.0000	3.3.90.39.00
LOTE 02	0601	12.362.0024.2.037.0000	3.3.90.39.00

CLÁUSULA SEXTA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, alterada e consolidada e da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

6.2.1. Os serviços licitados deverão ser iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da “ORDEM DE SERVIÇO”, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do(a) fornecimento/execução/prestação que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666 de Junho de 1993;

6.2.2. A Contratada deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente ao contratante e/ou a terceiros.

6.2.3. Poderá haver acréscimo ou supressão de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato nos quantitativos licitados.

6.2.4. Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.2.5. Entregar e recolher os equipamentos no domicílio do paciente.

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1. Indicar os horários e roteiros onde serão realizados os serviços.

6.3.2. Permitir ao pessoal de Contratada acesso ao local do serviço desde que observadas às normas de segurança.

6.3.3. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.3.4. Designar servidor para a vistoria e fiscalização dos serviços.

6.3.5. Não haverá, da parte da Secretaria Solicitante, a obrigatoriedade de solicitação mínima, quinzenal ou mensal, dos referidos serviços, uma vez que tais solicitações se adequarão às suas necessidades não cabendo por parte da Contratada, qualquer cobrança, justificativa ou explicação, em todo ou em parte.

6.3.6. Aplicar as penalidades previstas neste Edital e seus anexos, na ata de registro de preços, no contrato e nas demais cominações legais, na hipótese de a CONTRATADA não cumprir os termos contratuais, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos fornecimentos, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO:



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO E PREGÃO - CCLP

8.3. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993.

9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Procedimento Licitatório.

10.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

10.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, alterada e consolidada.

10.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

10.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

10.6. O CONTRATADO, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

10.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

10.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudica

da.

10.9. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Leslie Chelly da Silva Nobre, CPF Nº. 975.576.503-44, da Secretaria de EDUCAÇÃO do Município de Banabuiú conforme o Art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO E PREGÃO - CCLP



11.1. O foro da Comarca de Banabuiú/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Banabuiú-CE, 12 de novembro de 2019.

Imaculada Conceição Silveira

MUNICÍPIO DE BANABUIÚ

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

[Handwritten signature]
TF LOCAÇÕES E CONTRUÇÕES
LTDA

CNPJ Nº 18.010.834/0001-43
THIAGO NOGUEIRA PINHEIRO
CPF Nº 636.830.323-91
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

Astolfo Filho do Amaral Filho

CPF:

060.437.753-56

2.

Veroneide Gomes Queiroz *048.128.213-04*



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO E PREGÃO - CCLP



EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.003/2019-PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.11.11.01. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ (ROTAS COMPLEMENTARES), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. VALOR DO CONTRATO: R\$ 132.396,72 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.12.361.0024.2.036.0000/ 0601.12.362.0024.2.037.0000, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. CONTRATADA: TF CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 18.010.834/0001-43, REPRESENTADA POR THIAGO NOGUEIRA PINHEIRO. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 DE NOVEMBRO DE 2019. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BANABUIÚ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO E PREGÃO - CCLP



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CERTIFICO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que o **Extrato de Contrato Nº 2019.11.11.01 do Pregão Eletrônico Nº 06.003/2019-PE**, foi publicada através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), na data de 12 de novembro de 2019.

Banabuiú/CE, 12 de novembro de 2019.

Imaculada Conceição Silveira
IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2019

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSARÉ – A Presidente da Comissão de Licitações do Município de Assaré informa que o ordenador do Fundo Geral, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/93, decide **REVOGAR** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2019, que tem por objeto Contratação de serviços a serem prestados na realização da 21ª Mostra Sesc Cariri de Cultura, junto a Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto do Município de Assaré/CE, por meio do Fundo Geral.

Assaré/CE, 12 de novembro de 2019.

DALANE DE OLIVEIRA CARLOS
 Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE

Publicado por:
 Celesio Pereira Evangelista de Alencar
 Código Identificador: B0835D6F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSONADO.

Portaria de Nº130/2019.

Exonera Ocupante de Cargo Comissionado, na forma prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **MARCELO FILGUEIRAS DA SILVA PEREIRA**, portador do CPF: 054.103.993-82, do Cargo em Comissão **Núcleo de Acompanhamento e Controle de Serviço**, na forma prevista em lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Paço da Prefeitura de Banabuiú, Estado do Ceará, em 01 de Novembro de 2019.

FRANCISCO HERMES NOBRE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Antônia Cláudia de Lima Alves
 Código Identificador: EC74C0C5

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO.

Portaria de Nº 131/2019.

Exonera Servidor Público Municipal Efetivo, do quadro de pessoal da Administração Pública, na forma prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições previstas no artigo 72, II e VII, da Lei Orgânica do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, etc.

CONSIDERANDO: Que o município de Banabuiú, Estado do Ceará, aderira, através do Art. 204, do capítulo I, da Lei Ordinária nº 369/2006 – *Estatuto dos Servidores*, ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS (INSS), como regime oficial de previdência social para seus servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO: Que o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS concedeu o benefício previdenciário de nº 1852113054, **aposentadoria por tempo de contribuição**, espécie 42, á servidora pública municipal **CELIA BATISTA DO NASCIMENTO**;

CONSIDERANDO: Que a servidora pública municipal **CELIA BATISTA DO NASCIMENTO**, após a concessão da **aposentadoria por tempo de contribuição** pelo INSS, apresentou, na data de 17 de Outubro de 2019, à Prefeitura Municipal de Banabuiú requerimento administrativo no qual solicita a sua exoneração do quadro de servidores efetivos desta municipalidade.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **CELIA BATISTA DO NASCIMENTO**, portadora do CPF:260.718.943-87 lotada na Secretaria de Educação no cargo de **Agente Administrativo** do quadro de Pessoal Efetivo da Administração Pública Municipal na forma prevista em lei.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 07 de Novembro de 2019.

FRANCISCO HERMES NOBRE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Antônia Cláudia de Lima Alves
 Código Identificador: DCA57E27

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE – **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.003/2019-PE.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ (ROTAS COMPLEMENTARES), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. EMPRESA VENCEDORA: TF CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 18.010.834/0001-43 COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 132.396,72 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS). PREGÃO ELETRÔNICO HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 E LEI Nº 10.520/02.

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA
 Secretária Municipal de Educação.

BANABUIÚ-CE, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Publicado por:
 Francisca Iranir Alves de Sousa
 Código Identificador: 2E1099C0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ (ROTAS COMPLEMENTARES), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. VALOR DO CONTRATO: R\$ 132.396,72 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.12.361.0024.2.036.0000/0601.12.362.0024.2.037.0000, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. CONTRATADA: TF CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 18.010.834/0001-43, REPRESENTADA POR THIAGO NOGUEIRA PINHEIRO. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 DE NOVEMBRO DE 2019. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:E5B2F451

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA**

PORTARIA N.º 1211294/2019 BARBALHA, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre nomeação de servidor(a) para o cargo que indica e dá outras providências.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III, do artigo 18 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

CONSIDERANDO, a promulgação e publicação da Lei Municipal nº 1.864/2009, que modificou parcialmente a Organização Administrativa do Município, especialmente o quadro de Cargos Comissionados e o Teto Salarial,

CONSIDERANDO a promulgação e publicação da Lei Municipal nº 2.104/2013, que modificou parcialmente a Lei Municipal nº 1864/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr.(a). JAYANE FAUSTINO DOS SANTOS AMORIM, inscrito(a) no CPF sob nº 063.382.523-93, para o Cargo Comissionado de SECRETÁRIO ESCOLAR da CEI Maria Lucimar Pereira Celistino, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, criado na forma da Lei Municipal nº 2.104/2013;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 12 de novembro de 2019.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:8C1C7085

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA**

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 111101/2019 BARBALHA-CE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

Pollyanna Callou de Moraes Dantas, Secretária de Saúde do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 035/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 02(duas) diárias ao servidor, TIAGO LIMA SANTOS, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº. 734.436.893-53 para viajar a cidade de Fortaleza-CE, no período de 13/11/2019 a 14/11/2019, no valor de R\$ 170,00 (Cento e setenta reais) cada, totalizando R\$ 340,00 (Trezentos e quarenta reais); com a finalidade de realizar alterações na Programação Pactuada Integrada de Barbalha.

Art.2º – AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de que trata o item I da presente portaria.

Art.3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Saúde do município de Barbalha /CE, 11 de Novembro de 2019.

POLLYANNA CALLOU DE MORAIS DANTAS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:F41EA133

**SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA**

PORTARIA N.º 121101/2019 BARBALHA, 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

EFIGÊNIA MENDES GARCIA, Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o preconizado no Decreto Municipal nº 035/2018,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a servidora, MARIA SOCORRO LEITE ROCHA, portador do RG nº 98029061815SSP-CE e inscrita no CPF sob nº 878.458.903-59, residente na Avenida Silva Couto 769 – Frei Damião Juazeiro do Norte-CE, 01 (uma) Diária no valor de R\$ 170,00 (Cento e setenta reais) para o dia 14 de Novembro de 2019. Ela irá participar de uma Oficina Sobre o TRABALHO SOCIAL COM AS FAMILIAS NO AMBITO DO SUAS, que acontecerá no dia 14 de Novembro horário de 08:00 às 17h no Centro de Treinamento e Eventos ACRÓPOLE, situado na rua Guilherme Moreira, 330º – Bairro de Fátima, Fortaleza – Ceara, conforme segue documentação em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Barbalha/CE, 12 de Novembro de 2019.

EFIGÊNIA MENDES GARCIA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:8D5847F3



BANABUIU | Prefeitura Municipal

Licitação: 06.003/2019-PE/2019

Exercício: 2019

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ (ROTAS COMPLEMENTARES), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Síntese do Objeto: **Transporte Escolar**

Modalidade: **Pregão** | Tipo: **Menor Preço**

Situação: **Finalizada**

Observações: **REGÃO ELETRÔNICO Nº 06.003/2019-PE, SERÁ REALIZADO ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.LICITACOES-E.COM.BR.**

Data da Publicação do Aviso: **16-10-2019** | Data de Abertura: **29-10-2019** | Hora da Abertura: **14:30:00**

Local: **WWW.LICITACOES-E.COM.BR**

Forma de Publicação

- **Diário Oficial da União** | Especificação: **AVISO DE LICITAÇÃO - DOU** | Data: **16-10-2019**
- **Diário Oficial da Estado** | Especificação: **AVISO DE LICITAÇÃO - DOE** | Data: **16-10-2019**
- **Diário Oficial do Município** | Especificação: **AVISO DE LICITAÇÃO - DOM** | Data: **16-10-2019**
- **Outros Meios de Publicações** | Especificação: **AVISO DE LICITAÇÃO - CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO** | Data: **15-10-2019**

Órgãos

- **Fundo Municipal de Educação**

Licitantes

Nome: **TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP** | CPF/CNPJ: **18.010.834/0001-43** | Objeto/Lote: **LOTE 02 - TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO MÉDIO: ITEM ROTA TIPO DE VEÍCULO TURNO TOTAL (KM) DIA DIAS/MÊS QTDE.DIAS/ANO UND QUANT. KM/ANO 01.01 AROEIRAS À RINARÉ VEÍCULO TIPO MICROÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 32 PASSAGEIROS TARDE 44 20 240 MÊS 12 10.560** | Valor: **R\$ 41.712,00**

Nome: **TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP** | CPF/CNPJ: **18.010.834/0001-43** | Objeto/Lote: **LOTE 01 - TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL: ITEM ROTA TIPO DE VEÍCULO TURNO TOTAL (KM) DIA DIAS/MÊS QTDE.DIAS/ANO UND QUANT. KM/ANO 01.01 ASSENTAMENTO AREIAS/ FAZ.CAIÇARA/ SITIÓ BURACO/ FAZ.RODEADOR/ PAUS BRANCO/ INGÁ/ TIMBAUBA/LAGOA DO MEIO. (IDA E VOLTA, MANHÃ E TARDE). VEÍCULO TIPO MICROÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 32 PASSAGEIROS MANHÃ E TARDE 94,7 20 240 MÊS 12 22.728** | Valor: **R\$ 90.684,72**

Nº do Processo Administrativo: **06.2019.09.1701** | Fundamentação Legal: **REGIDO PELA LEI Nº 10.520/02 E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI Nº 8.666/93 E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR EM VIGOR.**

Ordenador da Despesa: **IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA**

Pregoeiro/Presidente da Comissão: **PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES**

Responsável pela Informação: **PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES**

Responsável pelo Parecer Técnico Jurídico: **APRIGIO JUNIOR CAMPOS NOBRE**

Arquivos



- PUBLICAÇÃO AO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
- HISTÓRICO DE LANCES
- TERMO DE ADJUDICAÇÃO
- PROPOSTA DE PREÇOS
- ATA DA SESSÃO
- EDITAL
- ANEXOS AO EDITAL
- AVISO DE LICITAÇÃO
- PUBLICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO



[topo voltar](#)

Tribunal de Contas do Estado do Ceará

Endereço: Rua Sena Madureira, 1047 - Centro

CEP: 60055-080 - Fortaleza-CE

Telefone: (85) 3218-1305

Horário de Funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 8 às 12 e das 14 às 18 horas

www.tce.ce.gov.br